

## Maricá recebe etapa regional da Conferência de Direitos Humanos

*Representantes de municípios vizinhos e setores da sociedade discutiram problemas e soluções que serão levados para discussão estadual e nacional*



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, recebeu a 1ª Conferência Regional dos Direitos Humanos da Região Metropolitana II, nesta sexta-feira (19/09). Diversos setores da sociedade discutiram medidas para aumentar a igualdade, justiça social, meio ambiente e o enfrentamento a violações dos direitos humanos.

O encontro, que aconteceu no auditório da Companhia de Desenvolvimento de

Maricá (Codemar), reuniu representantes das cidades da região: além de Maricá, São Gonçalo, Itaboraí e Tanguá.

“Maricá vem se consolidando como referência para vários municípios, não só do estado como do país. Então, tê-los aqui é um orgulho e, ao mesmo tempo, uma responsabilidade para que eles saiam daqui comprometidos também com o que acontece em Maricá. Maricá não é uma ilha, então a gente espera que este tra-

balho conjunto beneficie todos”, afirmou secretário de Direitos Humanos de Maricá, Birigu.

Diversos grupos e movimentos dos diversos municípios se reuniram, como o Movimento Negro Unificado de São Gonçalo, Movimento Popular da Juventude de Maricá, a Aldeia Indígena Céu Azul (Espiraído, Maricá), representantes das secretarias de Juventude e Participação Popular e de Direitos Humanos de Maricá, da Secretaria Estadual de Assistência Social, Movimento Popular das Favelas e Periferias e outros.

“Nos reunimos em Maricá para a etapa regional da conferência. Um encontro que fortalecendo a cultura e os direitos humanos na vida de todos. O direito à saúde, à educação, ao esporte, à liberdade de expressão, à liberdade religiosa e também à diversidade. Tivemos a plenária e vamos levar nossas reivindicações e sugestões para a etapa estadual que acontece na próxima sexta-feira”, explicou Hebert Freitas, conselheiro estadual de Defesa dos Direitos Humanos

### Eixos temáticos

A Conferência Regional dos Direitos Humanos tem como tema “Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”. A discussão foi dividida em seis eixos temáticos:

- 1- Enfrentamento das violações e retrocessos;
- 2- Democracia e participação popular;
- 3- Igualdade e justiça social;
- 4- Justiça climática, meio ambiente e direitos humanos;
- 5- Proteção dos direitos humanos no contexto internacional; e
- 6- Fortalecimento da institucionalidade dos direitos humanos.

A reunião terminou com a eleição de representantes da região para a etapa estadual. Da consolidação de demandas que acontecerá a nível estadual, novas comissões representativas serão formadas para participação na 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que acontecerá em dezembro, em Brasília.

Foto: Bernardo Gomes

## Maricá recebe a 19ª edição da Primavera dos Museus

*Evento promove escuta e troca de conhecimentos, além compartilhar saberes ancestrais*

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Cultura e das Utopias, apoia na próxima segunda-feira (23/09), às 14h, a 19ª edição da Primavera dos Museus. O evento nacional acontece na Casa de Cultura do Centro e na Aldeia Mata Verde Bonita, em São José do Imbassaí. O evento, que é promovido pelo Instituto Brasileiro de Museus desde 2007, acontece na primeira semana de mudança de estação (inverno para a primavera) e terá como tema ‘Museus e Mudanças Climáticas’, além de ações locais para marcar o período.

A programação contará com o “Encontro com a Cerâmica Puri”, realizando escutas e trocas de experiências com o indígena do povo Puri do Sudeste e morador da Aldeia, Kandu Puri. Na roda de conversa, haverá discussões sobre os saberes ancestrais do seu povo ligados à cerâmica como parte da espiritualidade, cotidiano e memória do povo Puri. O encontro acontece com duas turmas do 5º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Antonio Lopes da Fontoura, em Itapeba.

A partir de domingo (22/09), data do início da primavera, a Casa de Cultura terá

visitas mediadas à exposição ‘Maricá: Cultura, Paisagens e Territórios’, em dois horários. Pela manhã, a ida será às 10h, até o sábado (27/09) e, à tarde, às 14h até a próxima sexta-feira (26/09).

Já na próxima quinta-feira (25/09), às 18h, a Casa de Cultura recebe a mesa de debate “Vivendo Maricá, um diálogo entre museus, territórios e tradição”. O encontro é aberto ao público e discute questões e pesquisas de transformações do município, além de práticas de cuidado com a natureza e preservação dos modos de vida construídos ao longo das gerações. A programação será mediada pela professora Rita Rosa e contará com a presença do secretário Sady Bianchin, além das pesquisadoras Natu Reis e Maria Beatriz Pereira.

### Serviço

19ª PRIMAVERA DOS MUSEUS  
Casa de Cultura de Maricá  
Visitas mediadas  
Data: 22/09 – 27/09  
Local: Casa de Cultura/Museu Histórico de Maricá  
Horário: 10h  
Visitas mediadas  
Data: 22/09 – 26/09

Local: Casa de Cultura/Museu Histórico de Maricá  
Horário: 14h  
“Vivendo Maricá: um diálogo entre museus, territórios e tradição”  
Data: 25/09/2025  
Horário: 18h  
Público: Evento aberto ao público  
2º andar (O local não dispõe de acessibi-

lidade física)  
Aldeia Mata Verde Bonita  
“Encontro com a Cerâmica Puri”  
Data: 23/09/2025  
Horário: 14h  
Público: Duas turmas de 5º ano do ensino fundamental da EM Antonio Lopes da Fontoura (do Jardim Nova Metrópole)  
Foto: Elsson Campos



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

**JUSTIÇA E CIDADANIA**  
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

**JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**  
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

**LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO**  
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

**MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

**PESCA**  
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**  
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

**PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

**POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**  
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

**POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**  
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

**PROMOÇÃO DE EVENTOS**  
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

**QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**  
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

**RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS**  
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

**REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

**SAÚDE**  
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

**SEGURANÇA CIDADÃ**  
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

**TRABALHO E EMPREGO**  
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

**TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL**  
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

**TRÂNSITO**  
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

**TRANSPORTES E POSTURA**  
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

**TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**  
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

|                                                  |                                                                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS</b><br>PRESIDENTE | <b>VEREADOR ADELSON PEREIRA</b><br>1º SECRETÁRIO                          |
| <b>VEREADOR FRANK COSTA</b><br>VICE-PRESIDENTE   | <b>VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE</b><br>2º SECRETÁRIO |

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

|            |                              |
|------------|------------------------------|
| AUTARQUIAS | SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA |
|------------|------------------------------|

|                                                                                          |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT</b><br>PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES             | <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR</b><br>PRESIDENTE CELSO PANSERA       |
| <b>SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR</b><br>PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO | <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR</b><br>PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA |

INSTITUTOS

|                                                                                                                |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM</b><br>PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ    | <b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR</b><br>PRESIDENTE MARLOS COSTA |
| <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR</b><br>PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA |                                                                     |
| <b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM</b><br>PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA          |                                                                     |

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Secretaria de Governança em Licitações e  
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores  
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ  
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ  
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code  
para mais notícias

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

Sumário

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| Leis e Decretos                                                     | 5  |
| Atos do Prefeito                                                    | 7  |
| Gabinete do Prefeito                                                | 7  |
| Gabinete do Vice-Prefeito                                           | 7  |
| Secretaria de Assistência Social e Cidadania                        | 7  |
| Secretaria de Bem Estar Animal                                      | 8  |
| Secretaria de Ciência e Tecnologia                                  | 8  |
| Secretaria de Direitos Humanos                                      | 8  |
| Secretaria de Educação                                              | 9  |
| Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal                            | 11 |
| Secretaria de Governança em Licitações e Contratos                  | 11 |
| Secretaria de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento | 12 |
| Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade                      | 12 |
| Secretaria de Promoção de Eventos                                   | 13 |
| Secretaria de Proteção e Defesa Civil                               | 13 |
| Secretaria de Representação e Articulação Institucional             | 15 |
| Secretaria de Saúde                                                 | 15 |
| Secretaria de Segurança Cidadã                                      | 15 |
| Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental           | 15 |
| Secretaria de Trânsito                                              | 17 |
| Secretaria de Turismo                                               | 18 |
| Câmara Municipal de Maricá                                          | 18 |
| CODEMAR                                                             | 19 |
| SANEMAR                                                             | 21 |
| EPT                                                                 | 21 |
| ICTIM                                                               | 22 |
| SOMAR                                                               | 22 |



JOVENS DO MARICÁ ESPORTE COMPETIÇÕES ENFRENTAM O AMERICANO PELO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE BRONZE - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/jovens-do-marica-esporte-competicoes-enfrentam-o-americano-pelo-estadual-de-futsal-serie-bronze/>



Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                               | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado     |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                        |                     |                  |                 |                   |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2305                       | MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS                  | 3.3.9.0.32          | 1704             | 20870           | R\$ 4.433,00      |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2408                        | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR      | 3.3.9.0.37          | 1704             | 22157           | R\$ 1.800.000,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.422.8.2568                        | MUMBUCA FUTURO                                | 3.3.9.0.48          | 1573             | 21680           | R\$ 6.604.612,00  |
| 44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS                         | 1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS                         | 20.662.106.1384                      | IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO AGROINDUSTRIAL - AMAR | 4.4.9.0.51          | 1704             | 21849           | R\$ 3.524.762,04  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2305                       | MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS                  | 4.4.9.0.52          | 1704             | 20868           | R\$ 100.000,00    |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                  | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                  | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 4.5.9.1.65          | 1704             | 21587           | R\$ 16.107.155,84 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.122.8.1067                        | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                          | 4.4.9.0.61          | 1573             | 20649           | R\$ 1.870.727,00  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.84.1025                       | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS          | 4.4.9.0.51          | 1704             | 21014           | R\$ 4.000.000,00  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 18.542.50.1177                       | CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS             | 4.4.9.0.51          | 1704             | 20853           | R\$ 100.000,00    |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:   |                                                        |                                      |                                               |                     |                  |                 | R\$ 34.111.689,88 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196, DE 22/09/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.804.780,18 ( VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 20.804.780,18 ( VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                              |                                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                                    | Unidade                                               | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                    |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.36          | 1704             | 20500           | R\$ 23.000,00      |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 12.365.8.1065                        | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO  | 4.4.9.0.51          | 1573             | 19145           | R\$ 213.380,00     |
| 53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR                  | 1 - GABINETE DO SECRATÁRIO                            | 4.122.90.2526                        | EM DEFESA DO CONSUMIDOR                  | 3.3.5.0.85          | 1704             | 21054           | R\$ 3.512.400,00   |
| 33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENO-VÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 25.752.21.2035                       | MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO               | 3.3.9.0.39          | 1751             | 19445           | R\$ 9.622.903,18   |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                   | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 3.3.9.0.39          | 1500             | 21997           | R\$ 500.000,00     |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A          | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223                        | MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR         | 3.3.5.0.39          | 1704             | 20932           | R\$ 2.500.000,00   |
| 57 – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 27.812.113.1268                      | PROGRAMA VIVER BEM MARICÁ                | 3.3.5.0.85          | 1704             | 21856           | R\$ 4.332.447,00   |
| 33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENO-VÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.92          | 1704             | 22234           | R\$ 100.650,00     |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:                        |                                                       |                                      |                                          |                     |                  |                 | R\$ 20.804.780,18  |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                              | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                  |
| 57 – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL  | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.4.9.0.52          | 1704             | 21601           | R\$ 80.000,00    |
| 33 – SECRETARIADE ENERGIAS RENO-VÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.36          | 1704             | 20578           | R\$ 100.650,00   |
| 33 – SECRETARIADE ENERGIAS RENO-VÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 25.752.21.1163                       | CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | 3.3.9.0.39          | 1751             | 19441           | R\$ 9.622.903,18 |
| 38 – COMPANHIADE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A          | 1 - COMPANHIADE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.126.38.2156                        | MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO  | 3.3.9.0.30          | 1704             | 21767           | R\$ 1.000.000,00 |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2356                         | ARQUIVO GERAL                            | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20596           | R\$ 23.000,00    |
| 17 – SECRETARIADE EDUCAÇÃO                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 12.361.8.2125                        | TRANSPORTE ESCOLAR                       | 3.3.9.0.39          | 1573             | 19191           | R\$ 213.380,00   |

|                                                        |                                                       |               |                                          |            |      |       |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|------------|------|-------|-------------------|
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 28.846.0.7    | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 4.5.9.1.65 | 1704 | 21587 | R\$ 6.671.607,00  |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 6.181.1.2045  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.11 | 1500 | 21623 | R\$ 500.000,00    |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A        | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.126.38.2156 | MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO  | 3.3.9.0.40 | 1704 | 21770 | R\$ 1.000.000,00  |
| 57 – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 4.122.1.2001  | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 1704 | 21599 | R\$ 1.093.240,00  |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A        | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.126.38.2156 | MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO  | 4.4.9.0.52 | 1704 | 21769 | R\$ 500.000,00    |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  |                                                       |               |                                          |            |      |       | R\$ 20.804.780,18 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2920/2025

O prefeito municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e  
Considerando o Processo nº 0017447, de 21/08/2025,  
Resolve:  
Art. 1º Ceder a servidora INDYARA ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 3001454, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Macaé, por prazo indeterminado, a contar de 01 de setembro de 2025, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá.  
Art. 2º Esta portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.  
Publique-se.  
Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 15 de setembro de 2025.  
Washington Luiz Cardoso Siqueira  
Prefeito

PORTARIA Nº 2972/2025

O Prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear THIAGO DA SILVA REIS, matrícula nº 115639, com validade a partir de 12/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretarias de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.  
Washington Luiz Cardoso Siqueira  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2980/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Jailson Luiz Alves.  
A chefe do Gabinete do Prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar o servidor Jailson Luiz Alves, matrícula nº 115399, com validade a partir de 31/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.  
Art. 2º Nomear o servidor Jailson Luiz Alves, matrícula nº 115399, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.  
Dayrlene da Silva Costa  
Chefe do Gabinete do Prefeito

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 3000/2025

Dispõe sobre a troca da lotação da servidora Jessica da Silveira Augusto.  
O vice-prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408,

de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;  
Resolve:  
Art. 1º Alterar a lotação da servidora Jessica da Silveira Augusto, matrícula nº 107299, que exerce a função de Assessor 4, Símbolo AS 4, lotada na Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, para o Gabinete do Vice-Prefeito, passando a desempenhar suas funções neste Gabinete a partir de 01/09/2025.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.  
João Maurício de Freitas  
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 364/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22988/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GILBERTO PEDRO XIMENES DA SILVA.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 364/2022, QUE, POR SUA VEZ, TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOMÍCIO DA GAMA, Nº 20, QUADRA 03, LOTE 06, JARDIM BALNEÁRIO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 3.747 DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE ABRIGO MONTEIRO LOBATO, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 532/537, 552/558 E 615/618, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 538/540 E 559/561, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 551, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 603/610, E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - ACP ÀS FLS. 633/637, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22988/2017, BEM COMO NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:  
I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 364/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 14 DE SETEMBRO DE 2026;  
II) FICA REAJUSTADO O VALOR DO ALUGUEL, COM BASE NO ÍNDICE IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 550 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 557.  
PARÁGRAFO ÚNICO: O MUNICÍPIO PODERÁ, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE QUALQUER MULTA OU INDENIZAÇÃO, DENUNCIAR A LOCAÇÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO ACIMA, DESDE QUE NOTIFIQUE A LOCADORA COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.  
VALOR: R\$ 114.800,64 (CENTO E QUATORZE MIL, OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
NOTA DE EMPENHO: 7899/2025;  
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 364/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91; LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.  
MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.  
DRYENE TAVARES ARÉAS SILVA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 2929/2025

A secretária de Assistência Social e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:  
Art. 1º Exonerar Thiago Pinto do Nascimento, matrícula nº 114914, com validade a partir de 12/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 15 de setembro de 2025.  
Dryene Tavares Arêas Silva  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**ERRATA DO AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1579/2025 PUBLICADO EM JORNAL OFICIAL EDIÇÃO Nº 1174 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

ONDE SE LÊ:  
Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V, § 5º da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2025, referente ao processo administrativo nº 1579/2025, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Bosque Fundo, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a Rua Euclides Paulo da Silva, Lote 26 A2, Quadra 01- Loteamento Bosque Fundo- Inoã, Maricá com valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de MARIA MARTINS THOMAZELLI inscrita no CPF sob o nº 037.\*\*\*-\*\*-29.  
LEIA-SE:  
Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V, § 5º da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2025, referente ao processo administrativo nº 1579/2025, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Bosque Fundo, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a Rua Euclides Paulo da Silva, Lote 26 A2, Quadra 01- Loteamento Bosque Fundo- Inoã, Maricá com valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de MARIA MARTINS THOMAZELLI inscrita no CPF sob o nº 037.\*\*\*-\*\*-29.  
Maricá, 29 de agosto de 2025  
Dryene Tavares Arêas  
Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 115.278

**SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 338/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10819/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINÁRIA ANIMAR LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 338/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 320/327, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 291, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 317, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 315/316, DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 339/349 E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 373/379 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10819/2023, NOS TERMOS ABAIXO:  
I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 338/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2026.  
VALOR: R\$ 274.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PROGRAMAS DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
FONTES DE RECURSO: 1704;  
NOTAS DE EMPENHO: 7914/2025.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 338/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.  
MARICÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.  
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 345/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11995/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ITA VET CLÍNICA VETERINÁRIA @ PET SHOP LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 345/2023, REFERENTE A CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA

PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉOPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 326/333, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 298, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 323, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 321/322, DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 354/364 E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 388/394 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11995/2023, NOS TERMOS ABAIXO:  
I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 345/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2026.  
VALOR: R\$ 274.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PROGRAMAS DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
FONTES DE RECURSO: 1704;  
NOTAS DE EMPENHO: 7915/2025.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 345/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.  
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.  
MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.  
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 348/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7931/2022**  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BENG VET CENTER LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 348/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 478/485, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 451, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 492, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 473/474, DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 500/511 E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 534/539 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7931/2022, NOS TERMOS ABAIXO:  
I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 348/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2026.  
VALOR: R\$ 436.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PROGRAMAS DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
FONTES DE RECURSO: 1704;  
NOTAS DE EMPENHO: 7916/2025.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 348/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.  
MARICÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.  
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 2979/2025**  
A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, ANTONIO CARLOS DOMINGUES, matrícula nº 115666, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.  
SABRINA DOS SANTOS ALVES  
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e da Coordenação Municipal LGBTQIAPN+, convida, a Sociedade Civil Organizada e/ou os Movimentos Sociais, previamente cadastrados na Plenária realizada no dia 11/09/2025, para nova Plenária de eleição para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS LGBTI DE MARICÁ, conforme votado pela Plenária ocorrida no dia 11/09/2025.

A nova Plenária será realizada no dia 29/09/2025, e definirá os critérios desta eleição levando em consideração as indicações feitas pela Comissão eleita na Plenária ocorrida no dia 11/09/2025 e elegerá a composição da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS LGBTI DE MARICÁ.

A Plenária será realizada:

Data: 29 de setembro de 2025 – segunda feira

Hora: 10h

Local: Programa Marielle Franco

Endereço: Rua Pref. Hilário da Costa e Silva, 248 – Centro – Maricá

Outras informações pelo e-mail: maricadireitoslgbt@gmail.com

Desde já renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Carlos de Lima

Secretário Municipal de Direitos Humanos.

Maricula: 113.485

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA 06 DA SESSÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2025

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

PREÂMBULO

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, às 10h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião do Território do futuro, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1978, Flamengo, Maricá - RJ, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, designada pela Portaria Nº 29 de 24 de junho de 2025, publicada em 25 de junho de 2025, no JOM Edição 1748, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 01/2025, ausente o membro Victor Andrade da Silveira.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação dos interessados, visando a comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Faculdade União Araruama de Ensino LTDA -Faculdade Unilagos

CNPJ Nº: 08.407.671/0001-83

Representante: Jones Araújo Carvalho

CPF/MF Nº: 089.745.296-88

Nome: Faculdade de Tecnologia SENAC Rio

CNPJ Nº: 03.672-347/0095-59

Representante: Otavio Bueno Saint Clair

CPF/MF Nº: 079.107.447-14

Preliminarmente, foi dado prosseguimento na verificação dos documentos restantes da Faculdade União Araruama de Ensino LTDA -Faculdade Unilagos, CNPJ Nº: 08.407.671/0001-83 suspenso na sessão pública ocorrida em 06 (seis) de agosto de 2025. Neste sentido, foi apresentada a documentação do item 4.1.1.L (balanço patrimonial demonstrando a saúde financeira da Instituição), sendo apresentado de forma complementar, no ato, o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo assim atendido os requisitos para o Credenciamento.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da seguinte Instituição:

Nome: Faculdade de Tecnologia SENAC Rio

CNPJ Nº: 03.672-347/0095-59

Representante: Otavio Bueno Saint Clair

CPF/MF Nº: 079.107.447-14

DO CHAMAMENTO

De acordo com a avaliação feita pela Comissão constatou-se que a Faculdade de Tecnologia SENAC Rio não atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital. No que tange a análise das documentações apresentadas pela Instituição de Ensino, verificou-se que a mesma não atendeu de forma plena ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para credenciamento de Instituições de Ensino visando atender através de celebração de termo de contrato o “Programa Passaporte Universitário” que tem por escopo a concessão de bolsas estudos, nos cursos de graduação. Verificou não houve atendimento de forma plena ao item 4.1.1.L do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, visto que o balanço patrimonial apresentado não contém todas as assinaturas e não foram apresentados a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o comprovante de entrega da escrituração contábil e notas explicativas, sendo certo que o item 4.1.1.L assim dispõe:

4.1. Para habilitação ao PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO Graduação, as Instituições de Ensino devem preencher e comprovar os seguintes requisitos:

I) Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Cabe destacar que, na abertura do envelope, foi verificada a ausência da declaração prevista no item 4.2, alíneas “a” a “w” do Edital e do anexo III. Verificou-se também que a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, estava com a data de validade expirada; Tal fato foi comunicado ao representante da Instituição, que, durante o ato de credenciamento, apresentou os documentos faltantes e nova certidão de FGTS.

Verificou-se, ainda a ausência do documento descrito no Anexo IV bem como da certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Instituição de Ensino, o que também foi comunicado ao representante institucional, que informou que apresentará o documento do anexo IV juntamente com a documentação faltante do item 4.1.L e no que concerne à Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, foi informado que a Instituição goza de imunidade tributária, sendo pontuado que será apresentada declaração com os esclarecimentos devido junto com as demais documentações faltantes.

Neste sentido, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento decidiu por suspender as análises das documentações com fulcro no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, a saber:

6.2. Durante a análise dos documentos, poderá ser suspensa a sessão e solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.

Por fim, cumpre salientar que a análise será retomada em nova Sessão Pública, a ser marcada e divulgada no Jornal Oficial de Maricá, após a apresentação dos documentos faltantes. Deu-se por encerrada a Sessão Pública às 12h e 55 min.

A COMISSÃO

Alexandra Barros de Souza

Matrícula nº 3154

Membro da Comissão

Indra Désirée Hauff Platais

Matrícula nº 6464

Membro da Comissão

Ana Claudia Leoncio de Azeredo

Matrícula nº 6187

Membro da Comissão

Levi Machado dos Santos

Matrícula nº 112.125

Membro da Comissão

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Membro da Comissão

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Faculdade União Araruama de Ensino LTDA -Faculdade Unilagos

CNPJ Nº: 08.407.671/0001-83

Representante: Jones Araújo Carvalho

CPF/MF Nº: 089.745.296-88

Nome: Faculdade de Tecnologia SENAC Rio

CNPJ Nº: 03.672-347/0095-59

Representante: Otavio Bueno Saint Clair

CPF/MF Nº: 079.107.447-14

Ciente,

Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Maricá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 317/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19751/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E N.F. GRANDE E & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO E A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19751/2024, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 22.610,00 (VINTE DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7428/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7429/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA CCC N.º 677, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 317/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19751/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 317/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 317/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.692, CPF: 088.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 317/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 317/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 883.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIANGELA DE FREITAS COSTAS – MATRÍCULA: 6203, CPF: 097.\*\*\*-\*\*-\*\*.

SUPLENTE – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875, CPF: 026.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 318/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19751/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ELIOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO E A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19751/2024, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 33.439,05 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7432/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7433/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA CCC N.º 678, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 318/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19751/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 318/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 318/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.692, CPF: 088.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 318/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 318/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 883.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIANGELA DE FREITAS COSTAS – MATRÍCULA: 6203, CPF: 097.\*\*\*-\*\*-\*\*.

SUPLENTE – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875, CPF: 026.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 319/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19751/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO E A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19751/2024, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 40.755,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7430/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7431/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA CCC N.º 679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 319/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19751/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 319/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 319/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.692, CPF: 088.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 319/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 319/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 883.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIANGELA DE FREITAS COSTAS – MATRÍCULA: 6203, CPF: 097. \*\*\*-\*\*-\*\*.

SUPLENTE – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875, CPF: 026. \*\*\*-\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**PORTARIA Nº 2975/2025**

A secretária de Gestão Tributária e Fiscal do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Jader Esteves da Silva, matrícula nº 115663, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA SGLC Nº 110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

ARQUIVAMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS): PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2017, e que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociais e o Decreto Municipal nº 148 de 09 de abril de 2018, amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (OS) do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE, conforme decisão do Relatório SGLC nº 54/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 785.625/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, bem como não emitir o Certificado de Credenciamento, do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, com sede em Rio Bonito/RJ.

Art. 2º. Considerando a ausência de apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido, conforme o primeiro Relatório SGLC nº 43/2025, fica indeferido em caráter definitivo o pedido de qualificação da Organização Social, com o consequente arquivamento do presente processo, contudo, que nada obsta à parte interessada de apresentar nova solicitação em processo futuro, devidamente instruído com a documentação exigida.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

**PORTARIA SGLC Nº 111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2017, e que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociais e o Decreto Municipal nº 148 de 09 de abril de 2018, amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) do INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA, conforme decisão do Relatório SGLC nº 46/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 780.702/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, bem como não emitir Certificado de Credenciamento, do INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.216/000-01, com sede em Vila Isabel, /RJ.

Art. 2º Considerando a ausência de apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido, conforme o primeiro Relatório SGLC nº 36/2025, fica indeferido em caráter definitivo o pedido de qualificação da Organização Social, com o consequente arquivamento do presente processo, contudo, que nada obsta à parte interessada de apresentar nova solicitação em processo futuro, devidamente instruído com a documentação exigida.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2022.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

**AVISO – ERRATA CHAMADA PÚBLICA 2/2025**

Fica estabelecido que todo o presente processo, referente a Chamada Pública 2/2025, observará as disposições constantes da Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Conforme segue:

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, o art. 6º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e os arts. 3º e 6º, inciso VI, do Anexo à Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolve, ad referendum:

Art. 1º A Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

I - no mínimo 80% (oitenta por cento) devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

II - no máximo 15% (quinze por cento) podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados; e

III - no máximo 5% (cinco por cento) podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

§ 1º A partir de 2026, o percentual de que trata o inciso I do caput deverá ser majorado para 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 2º A partir de 2026, o percentual de que trata o inciso II do caput deverá ser reduzido para 10% (dez por cento).

§ 3º Ficam recomendados:

I - a não aquisição de alimentos ultraprocessados ou que façam uso de rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo; e

II - que o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelas entidades executoras do PNAE seja de no mínimo 50 (cinquenta).” (NR) .....

“Art. 29. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, a entidade executora deverá executar, no mínimo 30% (trinta por cento), na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. ....

§ 3º Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de itens oriundos de grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos de Região Geográfica Imediata, de Região Geográfica Intermediária, do estado, ou do País, nesta ordem.

§ 4º Das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.

§ 5º Entende-se por Família Rural Individual a UFPA, identificada pela DAP ou pelo CAF, conforme legislação do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

§ 6º A mulher membro da UFPA de que trata o § 4º será identificada por meio de número de CPF, e no extrato do CAF deve constar como mão de obra.

§ 7º A aquisição de que trata o § 4º será comprovada por meio de nota fiscal de venda, emitida em nome e CPF da mulher.» (NR)

“Art. 35. ....

§ 4º .....

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

.....

III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. ....

§ 5º Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o § 4º, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR

Coordenador Geral de Licitações e Chamamento Público

Matrícula nº 113.531

SECRETARIA DE LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

PORTARIA Nº 2973/2025

O secretário de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Jose Anderson Afonso Viana, matrícula nº 115659, com validade a partir de 12/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

Thiago da Silva Reis

Secretário de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento

PORTARIA Nº 2984/2025

O secretário de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 115660, com validade a partir de 12/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretarias de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

THIAGO DA SILVA REIS

SEC. DE LUTAS E ESPORTES DE COMB. DE BASE E ALTO RENDIMENTO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA DA PORTARIA DE N.º 543, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1766, PÁGINA 15, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PROCESSO: 15491/2023

CONTRATO: 226/2025

ONDE SE LÊ:

“FISCAL – LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 109.702, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-64;”

LEIA-SE:

“FISCAL – LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 109.705, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-64;

Publique-se.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 2863/2025

O secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Rodrigo Oliveira de Carvalho, matrícula nº 112757, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de setembro de 2025.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 2870/2025

O secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo

I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Lidiane Antunes Orsay, matrícula nº 115621, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 2877/2025

O secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Maria Beatriz Pereira da Silva, matrícula nº 113182, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2025.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 2881/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Ana Julia Viana Castro.

O secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Ana Julia Viana Castro, matrícula nº 110690, com validade a partir de 30/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Nomear a servidora Ana Julia Viana Castro, matrícula nº 110690, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2025.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 2882/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Loan Barros da Costa.

O secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Loan Barros da Costa, matrícula nº 111857, com validade a partir de 30/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Nomear o servidor Loan Barros da Costa, matrícula nº 111857, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2025.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 2886/2025

O secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho

de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;  
Resolve:  
Art. 1º Nomear Cristiano Rocha Martins, matrícula nº 115627, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2025.  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 2887/2025

O secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;  
Resolve:  
Art. 1º Nomear Carla Buriche Machado, matrícula nº 115626, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2025.  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 2982/2025

Dispõe sobre a troca da lotação do servidor Elias Marcos Pagani Junior.  
O secretário de Promoção de Eventos do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;  
Resolve:  
Art. 1º Alterar a lotação do servidor Elias Marcos Pagani Junior, matrícula nº 113408, que exerce a função de Assessor 1, Símbolo AS 1, lotado na Secretaria Executiva de Gestão de Governo, para a Secretaria de Promoção de Eventos, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01/09/2025.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.  
Rony Peterson Dias da Silva  
Secretário de Promoção de Eventos

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2970/2025

O secretário de Proteção e Defesa Civil do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;  
Resolve:  
Art. 1º Nomear Daniele de Saraca, matrícula nº 115661, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.  
Carlos Danilo dos Santos  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado, disponível no site da Prefeitura Municipal de Maricá (<https://marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil>),  
Resolve:  
Art. 1º – Tornar pública a Classificação Final dos candidatos aprovados e não eliminados ao cargo de Guarda-Vidas, em ordem classificatória, limitados ao número de vagas disponíveis e constantes do Anexo Único deste Edital.  
Art. 2º – Os demais candidatos somente poderão ser convocados em caso de desistência ou rescisão

contratual dos candidatos convocados neste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação.  
Art. 3º – Os candidatos convocados por este Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situada à Rodovia Amaral Peixoto, km 29, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24912-710, no dia 30/09/2025, no horário de 09h às 16h, para assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado.  
Art. 4º – No ato da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar cópia da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos da Prefeitura de Maricá, conforme previsto no Edital nº 01/2025.  
Art. 5º – O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado implicará em sua desistência automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, conforme a necessidade da Administração.  
Art. 6º – Fica igualmente publicada a Classificação Final dos cargos de Monitor Profissional, Fisioterapeuta, Profissional de Educação Física, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, cujos candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situada à Rodovia Amaral Peixoto, km 29, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24912-710, no dia 29/09/2025, no horário de 10h às 16h, para assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado.  
Parágrafo único – Todos os candidatos convocados deverão estar munidos da documentação exigida no Edital nº 01/2025, a ser entregue no ato da contratação.  
Sem mais, subscrevemo-nos.  
Maricá, 22 de setembro de 2025.  
Atenciosamente,  
CARLOS DANILO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
Matrícula nº 113.501

| RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO – GUARDA-VIDAS |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO                           | PONTUAÇÃO |
| BRENO DINIZ DA SILVA                        | 215       |
| EDGAR SOUZA SIQUEIRA                        | 215       |
| EMILIO SILVA DE SOUZA                       | 215       |
| IGOR FREITAS TAVARES OLIVEIRA DE LIMA       | 215       |
| IVAN JAMES ANTUNES DE LIMA                  | 215       |
| JHONATA DE OLIVEIRA PAES                    | 215       |
| JHONNY MOURA DE SOUZA                       | 215       |
| JOÃO PEDRO MONTEIRO CAVALCANTE POGGI        | 215       |
| JOÃO VICTOR MENON DOS SANTOS                | 215       |
| JORGE KANAA MELO DOS SANTOS PASSOS          | 215       |
| KAWAN FERREIRA DOS SANTOS                   | 215       |
| KAWAN RANGEL MACHADO                        | 215       |
| LEONARDO MARQUES DE ARAUJO PERRONE          | 215       |
| LORENA DA SILVA ISMAEL OUVERNEY             | 215       |
| LUÍS PAULO DA SILVA CONCEIÇÃO               | 215       |
| LUIZ FERNANDO CABRAL DA SILVA SALGADO       | 215       |
| MAGNO NASCIMENTO DE SOUZA                   | 215       |
| MAIKON MONTEIRO DA CRUZ DE OLIVEIRA         | 215       |
| MARLLON MOURA DE LACERDA                    | 215       |
| MARTY DA SILVA ISMAEL                       | 215       |
| MAURUS DA SILVA DE MELO ISMAEL              | 215       |
| PAULO SERGIO GONCALVES JUNIOR               | 215       |
| PEDRO HENRIQUE PACHECO TRINDADE             | 215       |
| RIAN RIBEIRO DE SOUZA                       | 215       |
| SÉRGIO SILVA DE LIMA                        | 215       |
| THALES DA COSTA AMARAL                      | 215       |
| VALTER DA SILVA FULI JUNIOR                 | 215       |
| VICTOR AMPARO DA SILVA                      | 215       |
| VICTOR GONÇALVES DA SILVA                   | 215       |
| YAN LINKCOLN CARVALHO CRUZ                  | 215       |
| YAGO SALUSTIANO DOS SANTOS                  | 215       |
| ANDREY DO AMPARO ELIZEU                     | 205       |
| HUGO JOSÉ COSME FERREIRA SILVA              | 205       |
| LEONARDO MOURA FERREIRA DA COSTA            | 205       |
| RAMOM MARINS DOS SANTOS                     | 205       |
| THIAGO GONÇALVES DE SOUZA                   | 205       |
| ALEX ALVES VIEIRA                           | 165       |
| ANA CECILIA CUPTI DE MEDEIROS SILVA         | 165       |
| ANDREA CRISTINA DOS SANTOS FALCÃO           | 165       |
| ANDREW ALEX ALMEIDA DE SOUZA                | 165       |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA VIANNA JUNIOR       | 165       |
| ARTHUR DA SILVA REZENDE                     | 165       |
| ARYANA DO NASCIMENTO MEDEIROS COELHO        | 165       |

|                                             |     |
|---------------------------------------------|-----|
| BRUNA GONÇALVES MEIRA NEVES                 | 165 |
| BRUNO AMPARO DA COSTA                       | 165 |
| CAIO CORREIA MELO                           | 165 |
| CLAUDSON BARBOSA SENA JUNIOR                | 165 |
| DAVID SALES COELHO DA SILVA                 | 165 |
| DOUGLAS DA CONCEIÇÃO LOPES                  | 165 |
| EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA                   | 165 |
| EMERSON CAVALCANTE                          | 165 |
| FABIO TEIXEIRA REIS                         | 165 |
| GUILHERME LEANDRO GOMES DA SILVA            | 165 |
| GUSTAVO DA SILVA TORRES                     | 165 |
| JEAN PEDRO DOS SANTOS SILVA GREMIÃO         | 165 |
| JOÃO PEDRO DA SILVA COSTA                   | 165 |
| JONATHAS DE MOURA ALVES                     | 165 |
| JOSIVALDO DA SILVA                          | 165 |
| KAYKE ROSA MARINS                           | 165 |
| KAYO MARCELO NASCIMENTO DE ARAUJO           | 165 |
| LUANA MARINHO MATOS                         | 165 |
| LUCAS ARAÚJO SERPA                          | 165 |
| LUCAS FONSECA DA SILVA                      | 165 |
| LUCAS PASSOS PEIXOTO                        | 165 |
| LUIZ ROBERTO CALÇADAS GOMES JUNIOR          | 165 |
| MANOEL DA SILVA FIGUEIRA                    | 165 |
| MARCELO HENRICO CAMPELO DE ASSUNÇÃO         | 165 |
| MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA                 | 165 |
| MARCELO MUNIZ GAMA                          | 165 |
| MARCOS PAULO DA SILVA FIGUEIRA              | 165 |
| MATHEUS SOUZA MOURA                         | 165 |
| MAURÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA                 | 165 |
| MAYCON DANTAS DE OLIVEIRA                   | 165 |
| MURYLLO ROSA MARINS                         | 165 |
| RAFAEL CAETANO TEIXEIRA PORTO               | 165 |
| RAPHAEL DE PAULA DO NASCIMENTO              | 165 |
| RODNALDO FREITAS NOGUEIRA                   | 165 |
| RODRIGO SODRÉ MARTINS                       | 165 |
| RONALD MACHADO FERREIRA                     | 165 |
| SAMUEL GENTILL BARBOSA                      | 165 |
| SELTON SWEYTON SANTOS DE AZEVEDO            | 165 |
| THIAGO DOS SANTOS E SANTOS                  | 165 |
| THIAGO OLIVEIRA GONCALVES                   | 165 |
| TIAGO MILLER DOS SANTOS                     | 165 |
| VAGNER LUIZ DE CARVALHO                     | 165 |
| VINÍCIUS DE SALES DALLEPRANE                | 165 |
| VINICIUS MONTEIRO DE OLIVEIRA               | 165 |
| WALESON AMARAL DE VELASCO                   | 165 |
| WILLIAM ALBERT DUARTE TAVARES               | 165 |
| WILLIAN SOUZA SILVEIRA                      | 165 |
| YGOR MATHEUS FERNANDES MARINHO              | 165 |
| ADRIANO RAPOSO DA SILVA                     | 160 |
| BRENNO RICARDO MATTOS DE OLIVEIRA           | 160 |
| BRENO FERNANDES DA CUNHA SENA               | 160 |
| CARLOS XAVIER DE SOUSA JUNIOR               | 160 |
| CIRO SILVA SANTOS                           | 160 |
| DANIEL PONTÍFICE LOUREIRO                   | 160 |
| DANILO COSTA SALES GONÇALVES                | 160 |
| GABRYELL ARCHANJO BATISTA BARBALHO DOS SANT | 160 |
| GUILHERME BENTO CELESTINO GONÇALVES         | 160 |
| GUILHERME SANTOS CHAGAS                     | 160 |
| GUSTAVO LEFUNDES DOS SANTOS DA SILVA        | 160 |
| JOÃO PEDRO JULIANO GARCEZ                   | 160 |
| JOÃO VICTOR DOS SANTOS BARBOSA              | 160 |
| JORGE LUIZ PEREIRA SILVA                    | 160 |
| JORGE MICHAEL BARBOSA GAMA                  | 160 |
| KAIO DA FONSECA PENETRA                     | 160 |

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| KEVIN HENRIQUE VEIGA FELICIANO          | 160 |
| LEONARDO DE SOUZA FERREIRA              | 160 |
| LUIZ CARLOS SILVA SIQUEIRA JUNIOR       | 160 |
| MARLON DA SILVA ISMAEL                  | 160 |
| MATHEUS PONTÍFICE LOUREIRO              | 160 |
| MICHEL DOS SANTOS SILVA                 | 160 |
| NATYELLE DO NASCIMENTO SOARES RODRIGUES | 160 |
| PABLO LIMA DE SOUZA                     | 160 |
| PEDRO FELIPPE LOURENÇO GOMES            | 160 |
| ROBSON DA COSTA NARCISO                 | 160 |
| VAGNER FURLAN DESCKIOVANI               | 160 |
| YURI DOS SANTOS NUNES                   | 160 |
| BRUNO TAVARES DE SOUZA                  | 155 |
| JONATHAN VENANCIO LOUBACK               | 155 |
| LEANDRO DA SILVA LOPES                  | 155 |
| MATEUS DE FRANÇA BARBOSA                | 155 |
| THALES FERNANDO GALVÃO COSTA            | 155 |
| THIAGO PORTO FRANÇA                     | 155 |
| YAGO AUGUSTO FARIAS                     | 155 |
| RENAN GOMES CASTELLAR                   | 150 |
| VITOR DRUMMOND DA PAIXÃO                | 150 |
| LEONARDO MAURÍCIO DA COSTA CORRÊA       | 140 |
| RAQUEL REGINA FERREIRA CARDOSO          | 135 |

| RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO: FISIOTERAPIA |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO                          | PONTUAÇÃO |
| TAYNA APARECIDA REIS DE MASSENA RAMOS      | 100       |
| RUAN DOS SANTOS AGUIAR                     | 80        |
| SAMUEL EDUARDO SOUZA COY                   | 80        |

| RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA |           |
|-----------------------------------------------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO                             | PONTUAÇÃO |
| CHARLINE FERNANDES VIANA                      | 90        |
| WANDERSON ABREU DE ALMEIDA                    | 80        |
| THAIS BASTOS XAVIER                           | 75        |
| JESSICA DE SOUZA DOMINGUES DA PENHA           | 70        |
| ALEX SODRÉ DE ALMEIDA                         | 65        |
| PEDRO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES             | 65        |
| MARCOS ANTONIO VIDAL RANGEL                   | 60        |
| RITA DE CASSIA ELIZEU DA SILVA                | 60        |
| VANESSA GONÇALVES RODRIGUES                   | 55        |

| RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO: MONITOR PROFISSIONAL |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO                                  | PONTUAÇÃO |
| LARISSA DE MENEZES MOTA                            | 75        |
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR                  | 60        |
| DANIELA DA SILVA CORRÊA                            | 60        |
| DAYANE DE ANDRADE SIQUEIRA                         | 60        |
| HAMILTON BRANDÃO PINHEIRO                          | 60        |
| MARCOS TITO ROCHA                                  | 60        |
| MICHELLY DAMACENA GONÇALVES RITO                   | 60        |
| RONALDO AMADO BARRADAS                             | 60        |
| HAGDA EMANUELA SABINO DE OLIVEIRA                  | 50        |
| LUCAS TRINDADE DE ARAUJO                           | 50        |
| MARIA DAS GRAÇAS DA SIVA SENA                      | 50        |
| RODRIGO MACEDO DE SOUZA                            | 50        |
| SIMONE SOARES DOS SANTOS                           | 50        |
| WENDELL BORBA DE LIMA                              | 50        |
| MARCIA IBIAPINO PINHEIRO                           | 40        |

| RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO: PSICÓLOGO |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO |
| RULIAN DE LIMA PRESSIDONE               | 65        |
| VANIA ARAUJO DE OLIVEIRA                | 65        |

| RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO                                   | PONTUAÇÃO |
| ADRIELLE MONTEIRO ALENCAR                           | 90        |
| ERICA FERREIRA DOS SANTOS                           | 90        |
| JORGE LUIS DE OLIVEIRA JARDIM                       | 90        |
| MARCELLA ANTUNES DE AZEVEDO VIDAL                   | 90        |
| MARCELLA MOURA DA LUZ                               | 90        |
| SHEILA BARBOSA DOS REIS DE OLIVEIRA                 | 90        |
| FERNANDA DE OLIVEIRA BORGES                         | 75        |
| ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMILO                      | 65        |
| GRACIELI PEREIRA DA FONSECA                         | 60        |

CARLOS DANILO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
Matrícula nº 113.501

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2968/2025

A secretária de Representação e Articulação Institucional do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Nayara Machado Soares Santana, matrícula nº 114334, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

Ivana Cristina Melo de Moura

Secretária de Representação e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 2974/2025

A secretária de Representação e Articulação Institucional do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Thiciane Moraes Torres, matrícula nº 115662, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

Ivana Cristina Melo de Moura

Secretária de Representação e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 2981/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Nelson Xavier Monteiro.

A secretária de Representação e Articulação Institucional do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Nelson Xavier Monteiro, matrícula nº 115339, com validade a partir de 31/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Art. 2º Nomear o servidor Nelson Xavier Monteiro, matrícula nº 115339, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

Ivana Cristina Melo de Moura

Secretária de Representação e Articulação Institucional

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelas tratativas junto à interventora judicial FVS Administração e Gestão Judicial e à Organização Social Mahatma Gandhi, em conformidade com o Decreto nº 174, de 25 de agosto de 2025.

O secretário de Saúde do município de Maricá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial pelo disposto no Decreto nº 174, de 25 de agosto de 2025,

Resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Anderson Gomes Tostes Picanço, matrícula nº 114.559, para atuar como responsável pelas tratativas administrativas e institucionais junto à interventora Judicial FVS Administração e Gestão Judicial na Organização Social Mahatma Gandhi, através do processo judicial nº 1005195-67.2025.8.26.0132, no âmbito da execução do Contrato de Gestão celebrado com este Município.

Art. 2º O responsável ora nomeado deverá articular-se com os setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como com a Procuradoria Geral do Município, quando necessário, a fim de garantir o adequado acompanhamento e cumprimento das determinações contidas no Decreto nº 174/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 17 de setembro de 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 2985/2025

O secretário de Segurança Cidadã do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Renato Cesar Guimarães Pina, matrícula nº 115124, com validade a partir de 16/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Segurança Cidadã

SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 2948/2025

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Aldineir Magalhães de Souza Junior, matrícula nº 115648, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

PORTARIA Nº 2949/2025

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Marco Antonio Rebello Rocco, matrícula nº 115651, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

**PORTARIA Nº 2950/2025**

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Cátia Gama Falcão, matrícula nº 115650, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

**PORTARIA Nº 2951/2025**

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Fernando David Fliess Barbosa, matrícula nº 115652, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

**PORTARIA Nº 2952/2025**

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear João Teixeira Braga Neto, matrícula nº 115645, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

**PORTARIA Nº 2953/2025**

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Adriana Nogueira Bomfim Genovese, matrícula nº 115646, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

**PORTARIA Nº 2954/2025**

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de

03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Alexandre de Souza Muniz, matrícula nº 115653, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

**PORTARIA Nº 2955/2025**

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Trixia Teixeira Siqueira, matrícula nº 115644, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

**PORTARIA Nº 2956/2025**

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Regina Lucia do Nascimento, matrícula nº 115647, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

**PORTARIA Nº 2957/2025**

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Leandro Martins da Costa Quintão, matrícula nº 115649, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Richard Alter Seal

Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

**PORTARIA Nº 2976/2025**

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Renato de Castro Guimarães, matrícula nº 115667, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.  
Richard Alter Seal  
Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

PORTARIA Nº 2977/2025

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;  
Resolve:  
Art. 1º Nomear Jose Augusto de Lima Venda, matrícula nº 115668, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.  
Richard Alter Seal  
Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

PORTARIA Nº 2997/2025

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;  
Resolve:  
Art. 1º Nomear Giullia Maria Oliveira dos Santos, matrícula nº 115675, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.  
Richard Alter Seal  
Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

SECRETARIA DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 909ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: 781792/2025, 780072/2025, 784892/2025, 786965/2025, 780451/2025, 780512/2025, 782983/2025, 781666/2025, 784146/2025, 785649/2025, 785664/2025, 784103/2025, 786312/2025,786335/2025, 786361/2025, 781895/2025, 731125/2025, 745131/2025, 745126/2025, 745125/2025, 530906/2025, 745123/2025, 741260/2025, 681294/2025, 639403/2025, 624742/2025, 596542/2025, 745127/2025.  
Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:42 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Maricá, 01 de setembro 2025.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 910ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 17:13 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 781792/2025, 780072/2025, 784892/2025, 786965/2025.  
1- Referente ao processo nº781792/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
2- Referente ao processo nº780072/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
3- Referente ao processo nº784892/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
4- Referente ao processo nº786965/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de

Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Maricá, 02 de setembro 2025.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 911ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 780451/2025, 780512/2025, 782983/2025, 781666/2025.  
1- Referente ao processo nº780451/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
2- Referente ao processo nº780512/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
3- Referente ao processo nº782983/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
4- Referente ao processo nº781666/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Maricá, 03 de setembro 2025.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 912ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 784146/2025, 785649/2025, 785664/2025, 784103/2025.  
1- Referente ao processo nº784146/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
2- Referente ao processo nº785649/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
3- Referente ao processo nº785664/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
4- Referente ao processo nº784103/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Maricá, 04 de setembro 2025.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 913ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quinta dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 786312/2025,786335/2025, 786361/2025, 781895/2025.  
1- Referente ao processo nº786312/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
2- Referente ao processo nº786335/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
3- Referente ao processo nº786361/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
4- Referente ao processo nº781895/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Maricá, 05 de setembro 2025.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 914ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de

Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 731125/2025, 745131/2025, 745126/2025, 745125/2025.

- 1- Referente ao processo nº731125/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº745131/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº745126/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº745125/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 08 de setembro 2025.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 915ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 530906/2025, 745123/2025, 741260/2025, 681294/2025.

- 1- Referente ao processo nº530906/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº745123/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº741260/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº681294/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 09 de setembro 2025.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 916ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 639403/2025, 624742/2025, 596542/2025, 745127/2025.

1. Referente ao processo nº639403/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2. Referente ao processo nº624742/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3. Referente ao processo nº596542/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4. Referente ao processo nº745127/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 10 de setembro 2025.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

## SECRETARIA DE TURISMO

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 DO CONTRATO N.º 31/2024, VISANDO O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18186/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONQUISTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO N.º 31/2024, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, LOTE 1A, QUADRA 70, LOJAS 101 E 102, JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.936-530, COM FRENTE PARA AVENIDA 01, E MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 117.403 CONFORME ESCRITURA ACOSTADA ÀS FLS. 48, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA “LOJA COLABORATIVA”, CONFORME DESCRITO NO ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA ÀS FLS. 187/193, CONFORME JUSTIFICATIVA EM FLS. 354/355 E 393, MANIFESTAÇÃO DA LOCADORA DE FLS. 274, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 273, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 293, MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS EM FLS. 329/349, PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM FLS. 356/357, PARECER

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 303/309, PARECER DA ACP DE FL. 320/327 E 382/384, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 18186/2023, BEM COMO NA FORMA ABAIXO:

A) REAJUSTAMENTO DO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO N.º 31/2024, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA, CONFORME DOCUMENTO EM FLS. 270, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL DE R\$ 20.913,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS) A SER DE R\$ 21.908,06 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DE 07/02/2025.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO SERÁ DE R\$ 21.908,06 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), A PARTIR 07/02/2025, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7397/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 31/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025

MARICÁ, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

### PORTARIA Nº 148 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez, diária no valor de R\$ 5.508,82 (cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos) para fazer face às despesas com viagem para o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Florianópolis/SC, no período de 23 a 26 de setembro, realizado pela Entidade União de Vereadores do Brasil, nos termos da Resolução nº. 003/22, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014 e o Ato da Mesa Diretora nº 0026/2025.

• 3,5 ( três diárias e meia)

• Valor unitário da diária: R\$ 1.573,95 (mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 18 de setembro de 2025.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

### ATO DA MESA DIRETORA N.º 0026 DE 2025

AUTORIZA A INSCRIÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA, NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM FLORIANÓPOLIS/SC DO PERÍODO DE 23 A 26 DE SETEMBRO, REALIZADO PELA ENTIDADE UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL NA CAPITAL FEDERAL.

CONSIDERANDO as atribuições da Mesa Diretora previstas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, de 23 a 26 de setembro, no Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, cujo propósito da Marcha é capacitar, qualificar, mobilizar e proporcionar aos vereadores uma participação efetiva em suas comunidades, bem como, propor uma visão municipalista de temas importantes para serem aplicados em projetos para a população;

CONSIDERANDO que a realização do evento é organizado pela Plenária Assessoria em parceria com a UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, responsável pelas inscrições dos Vereadores;

CONSIDERANDO a importância da representação da Câmara Municipal de Maricá se fazer presente nesse grande acontecimento, onde serão promovidos os debates, a capacitação e a defesa dos interesses do municipalismo, além do conhecimento e das informações aos vereadores.

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Autoriza a inscrição no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, de 23 a 26 de setembro, no Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, em parceria com sociedade empresária Plenária Assessoria, e a realização das respectivas despesas, diárias, do vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar da assinatura.

Plenário Joaquim José da Silva Xavier, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.

Aldair Nunes Elias

Presidente

Frank Costa

VICE-PRESIDENTE

Adelso Pereira

1º SECRETÁRIO

Bubute

2º SECRETÁRIO



Prefeitura de Maricá firma parceria com a Caixa Econômica para facilitar acesso de empreendedores ao crédito - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-firma-parceria-com-a-caixa-economica-para-facilitar-acesso-de-empreendedores-ao-credito/>

CODEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7438/2025

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. e os senhores Rogério Torres Pinheiro de Faria, Roberto Thadeu Tavares de Souza, Kasser Atif Serra Anka, José Maria Gomes, Thiago Seixas de Souza e Leandro Seixas de Souza.

Objeto: Aquisição de imóvel localizado na Rodovia Amaral Peixoto, km 18, Inoã, distrito de Maricá/RJ, zona urbana, com superfície de 323.250,00 m², CEP: 24.942-395, inscrito no Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 58.525, credenciado por meio do Chamamento Público nº 01/2022.

Valor: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno da CODEMAR, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

Prazo: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura, sendo considerado extinto tão logo ultimados todos os atos necessários à formalização do registro de propriedade do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis pela CODEMAR.

Programa de trabalho: 38.01.04.122.0122.1339.

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.61.00.00.00 e 3.3.3.9.1.47.00.00.00.

Origem do recurso: 1704 (Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais).

Empenho nº: 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, 596/2025, 597/2025 e 598/2025.

Data da assinatura: 15/09/2025.

Maricá, 18 de setembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**PORTARIA N.º 676 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7438/2025.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal

N.º 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 43/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 18, INOÃ, DISTRITO DE MARICÁ/RJ, ZONA URBANA, COM SUPERFÍCIE DE 323.250,00M², CEP: 24942395, INSCRITO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB A MATRÍCULA N.º. 58.525, CREDENCIADO POR MEIO DO CHAMADA PÚBLICO N.º01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

| COMISSÃO              | NOME COMPLETO                       | MATRÍCULA |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO    | MATHEUS DOS SANTOS TAVARES          | 1200665   |
| FISCAL TÉCNICO        | YURI MARINHO FERREIRA               | 1200635   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | MARIA EDUARDA BRITO DE FARIAS       | 1200596   |
| SUPLENTE              | PATRICIA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA | 1200729   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de setembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**PORTARIA N.º 677 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

ALTERA A PORTARIA N.º 581 DE 31 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO N.º 01/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17408/2024.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do termo de cessão nº 01/2025, cujo objeto é a CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DO IMÓVEL, TIPO TERRENO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ, LOCALIZADO À RJ 114, RODOVIA VERE-

ADOR OLDEMAR GUEDES FIGUEIREDO, BAIRRO UBATIBA, 2º DISTRITO DE MARICÁ – MARICÁ/RJ, GLEBA A.  
RESOLVE:  
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de contrato:

| COMISSÃO              | NOME COMPLETO                          | MATRÍCULA |
|-----------------------|----------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO    | CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS           | 1200730   |
| FISCAL TÉCNICO        | MATHEUS DOS SANTOS TAVARES             | 1200665   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | JAQUELINE DE BARROS BRUM EYER DE SOUSA | 1200732   |
| SUPLENTE              | YURI MARINHO FERREIRA                  | 1200635   |

POR:

| COMISSÃO              | NOME COMPLETO                       | MATRÍCULA |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO    | MARIA EDUARDA BRITO DE FARIAS       | 1200596   |
| FISCAL TÉCNICO        | MATHEUS DOS SANTOS TAVARES          | 1200665   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | PATRICIA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA | 1200729   |
| SUPLENTE              | YURI MARINHO FERREIRA               | 1200635   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2025.  
Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de setembro de 2025.  
Angelo Dutra  
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 678 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA N.º 528 DE 11 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 15/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12280/2021.  
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 15/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA INCUBADORA PROVISÓRIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.  
RESOLVE:  
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

| COMISSÃO              | NOME COMPLETO                          | MATRÍCULA |
|-----------------------|----------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO    | CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS           | 1200730   |
| FISCAL TÉCNICO        | MATHEUS DOS SANTOS TAVARES             | 1200665   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | JAQUELINE DE BARROS BRUM EYER DE SOUSA | 1200732   |
| SUPLENTE              | YURI MARINHO FERREIRA                  | 1200635   |

POR:

| COMISSÃO              | NOME COMPLETO                       | MATRÍCULA |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO    | YURI MARINHO FERREIRA               | 1200635   |
| FISCAL TÉCNICO        | MATHEUS DOS SANTOS TAVARES          | 1200665   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | PATRICIA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA | 1200729   |
| SUPLENTE              | MARIA EDUARDA BRITO DE FARIAS       | 1200596   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2025.  
Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de setembro de 2025.  
Angelo Dutra  
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 679 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 255 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 47/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6724/2022.  
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do termo de cessão n.º 47/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DESTINADA ÀS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A – CODEMAR.  
RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de fiscalização do termo de contrato:

| COMISSÃO              | NOME COMPLETO                   | MATRÍCULA |
|-----------------------|---------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO    | GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES | 1200028   |
| FISCAL TÉCNICO        | RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA     | 1200489   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES   | 1200525   |
| SUPLENTE              | JULIA PANSERA GUERREIRO         | 1200555   |

POR:

| COMISSÃO              | NOME COMPLETO                 | MATRÍCULA |
|-----------------------|-------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO    | RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA   | 1200489   |
| FISCAL TÉCNICO        | YGOR LEMOS ODILON ALVES       | 1200818   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES | 1200525   |
| SUPLENTE              | IAGO DE OLIVEIRA RANGEL       | 1200819   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2025.  
Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de setembro de 2025.  
Angelo Dutra  
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 684 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA N.º 529 DE 11 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 35/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4640/2023.  
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 35/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. VER. FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 800.  
RESOLVE:  
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

| COMISSÃO              | NOME COMPLETO                          | MATRÍCULA |
|-----------------------|----------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO    | CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS           | 1200730   |
| FISCAL TÉCNICO        | MATHEUS DOS SANTOS TAVARES             | 1200665   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | JAQUELINE DE BARROS BRUM EYER DE SOUSA | 1200732   |
| SUPLENTE              | YURI MARINHO FERREIRA                  | 1200635   |

POR:

| COMISSÃO              | NOME COMPLETO                       | MATRÍCULA |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO    | YURI MARINHO FERREIRA               | 1200635   |
| FISCAL TÉCNICO        | MATHEUS DOS SANTOS TAVARES          | 1200665   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | MARIA EDUARDA BRITO DE FARIAS       | 1200596   |
| SUPLENTE              | PATRICIA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA | 1200729   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2025.  
Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de setembro de 2025.  
Angelo Dutra  
Diretor de Administração

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4557/2025 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – CODEMAR

Termo de Adjudicação e Homologação  
Adjudico o objeto em favor da empresa Akva Comércio e Soluções em TI Ltda., CNPJ nº 30.343.967/0001-37, no valor de R\$ 6.095.004,25 (seis milhões, noventa e cinco mil, quatro reais e vinte e cinco centavos). Sequencialmente e em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, homologo o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico nº 13/2025, com fulcro no art. 52, § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 em sua atual redação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de rede social colaborativa, incluindo implantação da solução, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, customizações, treinamento e capacitação de usuários administrativos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A solução tem como objetivo promover melhoria na interação e comunicação dos municípios com o poder público.  
Em 19 de setembro de 2025.  
Angelo Dutra  
Diretor de Administração

AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011726/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorização e Ratificação  
Autorizo a despesa e ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 30, inciso II, alínea “f”, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, para o “Curso de Capacitação – 8º Encontro Nacional das Estatais”, em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).  
Maricá, 19 de setembro de 2025.  
Angelo Dutra  
Diretor de Administração

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 0021565/2024  
Termo de Concessão n.º 02/2025  
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À ATIVIDADE DE ALIMENTAÇÃO, COM EXPLORAÇÃO DE REFEIÇÃO POR MEIO DE QUIOSQUE DE ALIMENTAÇÃO.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – BRODÃO LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - CNPJ: 37.860.664/0001-30  
DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 01/10/2025.  
Maricá, 17 de setembro de 2025.  
Ângelo Dutra  
Diretor de Administração

CHAMADA PÚBLICA 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6257/2025

A Diretoria de Governança em Licitações e Contratações, por meio deste, divulga o resultado dos inscritos habilitados para a apresentação dos estudos no âmbito do PMI, conforme previsto no Edital, nos itens 4, 5, 6 e 7, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta autorização. As empresas autorizadas são:  
1. Infracore Estrutura de Projetos Ltda. – CNPJ nº 53.856.358/0001-87.  
2. Consórcio Lagomar, formado pelas empresas: Infra S.A. – CNPJ nº 14.684.296/0001-11; Giamundo Neto Sociedade de Advogados – CNPJ nº 22.711.001/0001-87; IDEA – Instituto Nacional para Desenvolvimento Espacial e Aeronáutico – CNPJ nº 09.491.639/0001-91.  
Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 22 de setembro de 2025  
Angelo Dutra  
Diretor de Administração

SANEMAR

REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601/2024. - UASG: 927591.

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de hidratação para atender às necessidades da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.  
A diretora-presidente da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, decide revogar o Procedimento Licitatório supracitado. Os licitantes interessados em recorrer deverão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, conforme art. 62, § 3º da Lei nº 13.303/16. Informações pelo sítio eletrônico <https://sanemar-sa.com.br>, através do e-mail [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) ou pelo telefone (21) 2634-0534.  
Maricá, 22 de setembro de 2025.  
Márcia Ferreira  
Diretora-Presidente  
Matrícula nº 800.390

AVISO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – RECURSO - UASG: 927591. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18262/2025.

Requerente: Consórcio Saneamento Maricá.  
Decisão: Indeferido.  
Maricá, 22 de setembro de 2025.  
Márcia Ferreira  
Diretora-Presidente  
Matrícula nº 800.390

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 013/2025

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25.  
A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade a Licença de Instalação nº 013/2025, com validade até 17 de setembro de 2029, para o Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado em Inoã Norte, Bacias 3 e 4, Inoã, Maricá – RJ (Processo nº 0012586/2025).  
Maricá, 19 de setembro de 2025.  
Márcia da Silva Ferreira  
Diretora-Presidente  
Matrícula nº 800.390

EPT

PORTARIA EPT Nº 283 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT), no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346, de 15/12/2021, e na Portaria EPT nº 045, de 15 de janeiro de 2025, Resolve:  
Art. 1º Instituir ao exercício de função de confiança a gratificação de símbolo FG3 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula nº 1100060.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de setembro de 2025.  
Maricá, 16 de setembro de 2025.  
Celso Haddad Lopes  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula nº 1000122

PORTARIA Nº 285 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 346, de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0022757/2019, de 09/09/2019, Resolve:  
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Davidson Andre Guedes, matrícula nº 1100054, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2025.  
Maricá, 16 de setembro de 2025.  
Celso Haddad Lopes  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula nº 1000122

PORTARIA Nº 286 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 346, de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0024777/2019, de 27/09/2019, Resolve:  
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Claudino Edson Lira Monteiro, matrícula nº 1100069, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2025.  
Maricá, 16 de setembro de 2025.  
Celso Haddad Lopes  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula nº 1000122

PORTARIA EPT Nº 288 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0001266/2022, de 03/02/2022.  
RESOLVE:  
Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Rogerio Peres de Azevedo, técnico de operações, sob matrícula funcional nº 1100064, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 17 de setembro de 2025.  
CELSON HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

ICTIM

OMITIDO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | Nº 1769 | ANO XVII | 13 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos do Parecer DIJUR/ACOM/ICTIM Nº 0036/2025, fls. 312 a 328 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 0012069/2025, com fundamento art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 936/2022, em favor da empresa ESTRUTURAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.932.105/0001-78, para a contratação de serviços de empresa especializada em serviço de Vigilância Armada/Desarmada, Vigilante patrimonial Operador de CFTV e Supervisor diuturno, conforme condições previstas no Termo de Referência, no valor de R\$ 5.156.784,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).  
Maricá, 13 de agosto de 2025.  
Publique-se.  
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ  
PRESIDENTE  
Matrícula ICTIM 1300098

SOMAR

PORTARIA Nº 447/2025

O presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 290, de 22 de maio de 2025, que nomeia a servidora Gisele da Silva Mattos, matrícula nº 500697, publicada às fls. 40 do JOM, edição nº 1736, de 23/05/2025, para que onde se lê: “Art. 1º Nomear, GISELE DA SILVA MATTOS”, leia-se: “Art. 1º Nomear, GISELE DA SILVA MATTOS”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23/05/2025.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTARIA Nº 448/2025

O presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, XXIII da Lei Complementar nº 306/2018, e

Considerando o disposto no art. 23, § 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 034/1993, bem como o solicitado no Processo Administrativo nº 0013287/2025, de 27/06/2025, Resolve:

Art. 1º Conceder redução de carga horária a Esdras Rodrigues Chavante, matrícula nº 900.058, que exerce o cargo de Auxiliar de Topógrafo, do quadro de funcionários estatutários da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

Mat.: 500.569

PORTARIA Nº 449/2025

O presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Transferir o servidor Alan da Costa Pereira, matrícula nº 500613, da Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição para a Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, com validade a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTARIA Nº 453/2025

O presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Exonerar Jorge Eduardo da Silva Santos, matrícula nº 500611, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET, de Chefe de Setor, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Maricá, 03 de setembro de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTARIA Nº 454/2025

O presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Nomear Pablo da Silva Pereira e Oliveira, matrícula nº 500720, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET, de Chefe de Setor, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, a contar de 02/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/09/2025.

Maricá, 03 de setembro de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

ATA DE R.P. Nº 31/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA DECKS FUTUROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26250/2023 - VALIDADE: 05/08/2026

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do

Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caixa – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 154.\*\*\*.\*\*\*.\*\*- e a empresa PRAVADELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA, situada na Rodovia Amaral Peixoto, SN, Km 37- Manoel Ribeiro- Maricá/RJ, CEP: 24.927-420, CNPJ nº 68.757.889/0001-90– neste ato representada por seu representante legal, ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI, portador do RG nº 020\*\*\*\*\* IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 100. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, com contato por e-mail pravadelli@hotmail.com e telefone (21) 97188-8027 / 2648-6491 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1461 a 1467, HOMOLOGADA às fls. 1726 ambas do processo administrativo nº 26250/2023 referente ao Pregão Presencial nº 41/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

| Item         | Especificação                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Qtd.      | Valor Unitário | Valor Total      |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------|------------------|
| 1            | Madeira maciça aparelhada em peças, de 7,50x7,50cm (3"x3") em peças de 6,00m, com alta resistência a deteriorização por exposição à água, resistente à ataque de fungos e cupins, durabilidade superior a 9 anos.         | M     | 12.701,00 | R\$ 57,38      | R\$ 728.783,38   |
| 2            | Madeira maciça aparelhada, escoras com 6,00m de comprimento de 18 x 18cm, com alta resistência a deteriorização por exposição à água, resistente à ataque de fungos, cupins e com durabilidade superior a 9 anos.         | M     | 6.351,00  | R\$ 184,27     | R\$ 1.170.298,77 |
| 3            | Madeira maciça aparelhada 10 cm de largura x 2 cm de espessura em peças de 6,00m, com alta resistência a deteriorização por exposição à água, resistente à ataque de fungos, cupins e com durabilidade superior a 9 anos. | M     | 50.804,00 | R\$ 24,38      | R\$ 1.238.601,52 |
| 4            | Madeira maciça aparelhada 20cm de largura x 5cm de espessura em peças de 6,00m, com alta resistência a deteriorização por exposição à água, resistente à ataque de fungos, cupins e com durabilidade superior a 9 anos.   | M     | 6.351,00  | R\$ 62,05      | R\$ 394.079,55   |
| 5            | Barra Rosqueada em Aço Inox, 1,00MX1/2"                                                                                                                                                                                   | UN    | 6.351,00  | R\$ 43,79      | R\$ 278.110,29   |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                           |       |           |                | R\$ 3.809.873,51 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da

Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE****7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos partici-

pantes do presente registro:

- Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do

pactuação na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Republicado por ter saído com incorreção na Ed. nº 1767 de 08 de agosto de 2025.

Maricá, 05 de agosto de 2025.

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PRAVADELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO JOM Nº 1691, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, FLS. 45. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24677/2023.

Onde se lê:

“Processo Administrativo nº 24667/2023”

Leia-se:

“Processo Administrativo nº 24677/2023”

Em 18 de setembro de 2025.

Romario da Costa Fernandes

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula nº 500.050

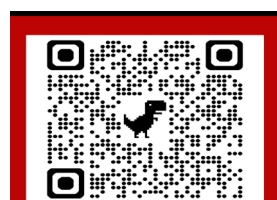


Maricá realiza mutirão de limpeza na Praia de Itaipuaçu, distribuição de mudas e educação ambiental - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-realiza-mutirao-de-limpeza-na-praia-de-itaipuacu-distribuicao-de-mudas-e-educacao-ambiental/>

 <https://www.facebook.com/maricaoficial>

 <https://www.instagram.com/maricaoficial>

 <https://www.tiktok.com/@maricaoficial>



MODELOS DE  
DOCUMENTOS

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA